

# DIARIO OFFICIAL



ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XLIV -- 17<sup>o</sup> DA REPUBLICA -- N. 91

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA 19 DE ABRIL DE 1905

## SUMMARIO

### ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—Decreto de 17 do corrente.

### SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores  
—Expediente das Directorias da Contabilidade, da Justiça e Geral de Saude Publica — Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda—Titulos—Portarias  
—Expediente da Directoria do Expediente do Thesouro Federal—Recehedoria do Rio de Janeiro.

Ministerio da Marinha — Portarias e requerimentos despachados.

Ministerio da Guerra — Portaria.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Expediente das Directorias Gerais da Contabilidade, da Industria e de Obras e Viação — Directoria Geral dos Correios

SEÇÃO JUDICIARIA — Sessão da Segunda Camara da Corte de Appellação.

NOICIARIO.

MARCAS REGISTRADAS.

RENDAS PUBLICAS—Rendimentos da Alfandega, da Recehedoria do Rio de Janeiro e da de Minas Geracs.

EDITAIS E AVISOS.

PARTES COMMERCIAL.

PATENTES DE INVENÇÃO.

ANNUNCIOS.

## ACTOS DO PODER EXECUTIVO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 17 do corrente, foi nomeado Alfred Raymond Richard para o lugar de professor de sôfiso do Instituto Nacional de Musica.

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 15 de abril de 1905

#### DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

De 2.912.900, fornecimentos feitos em janeiro ultimo, ao Museu Nacional;

De 46.333.815, fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, relativos a fevereiro ultimo;

De 973.510, fornecimentos feitos em março findo, para as obras do Desinfectorio Districtal.

— Requisitou-se o adiantamento de 3.685\$ ao professor do Instituto Benjamin Constant Miguel Cardoso.

— Autorizou-se a despeza com a construção de uma divisão no antigo salão das sessões do Tribunal Civil e Criminal.

Expediente de 17 de abril de 1905

#### DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Foi nomeado Horacio Pestana do Aguiar para exercer, interinamente, as funções de praticante da Secretaria da Junta Commercial desta Capital, durante a licença concedida ao praticante Octavio Copertino do Amaral.

— Concederam-se 15 de licença, de accordo com a inspecção de saude a que foi submettido, e com os vencimentos a que tiver direito nos termos do art. 152 do regulamento em vigor, ao tenente da brigada policial Antonio da Silva Campos.

— Foi devolvida ao Ministerio das Relações Exteriores, devidamente cumprida, a carta rogatoria que acompanhou o aviso n. 91, de 4 de outubro do anno passado, expedida pelas justicas orientaes, a requerimento de Leopoldo Arturo Louribal e Francisco Antunes Maciel, para annullação do testamento de D. Eliseo Antunes Maciel.

— Remetteram-se para os fins convenientes:

Ao juiz federal na secção do Maranhão, 60 decretos de 27 de fevereiro findo, nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Miraliba, Mirador, Imperatriz, Coroatá, Codó, Cajitió, Brejo, Acaary, Anajataba, Cururupá, Flores, Icatú, Monção, Morros, Nova York, Paço do Lumiar e Passagem Franca;

Ao juiz federal na secção da Parahyba, os decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Campina Grande, S. João do Cariry e Mumbanguape;

Ao juiz federal na secção de Pernambuco, os decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Palmares, Goyanna, Altinho, Salgueiro, S. José do Egypto e Villa Bella;

Ao juiz federal na secção do Rio de Janeiro, o officio em que o governo do Estado do Rio de Janeiro pede indemnização da quantia de 8.592.900 de despezas feitas com presos federaes;

Ao juiz federal na secção de Goyaz, os decretos nomeando supplentes do juiz substituto e ajudantes do procurador da Republica nos municipios de Bella Vista, Santa Luzia e Formosa.

— Transmittiram-se:

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, para serem julgados em superior e ultima instancia, os processos instaurados contra os soldados da brigada policial Carlos Arthur da Silveira, Paulino Ignacio da Silva e Sebastião dos Santos;

Ao general e comandante da brigada policial, para os fins convenientes, os processos julgados pelo Supremo Tribunal Militar, relativos aos soldados Antonio Joaquim Telles, Francisco de Souza Menezes e Miguel de Castro e Silva.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Directoria da Justiça—2<sup>a</sup> secção — Rio de Janeiro. 17 de abril de 1905.

Sr. Ministro da Guerra — Em additamento ao aviso de 15 de outubro do anno proximo passado, rogo-vos providencias a fim de que seja louvado o tenente-coronel graduado Antonio Facundo de Castro Menezes, pelo bons serviços que prestou, com intelligencia, zelo e lealdade, na qualidade de inspector da contadoria da brigada policial desta Capital, cargo que exerceu em commissão, de 1 de dezembro de 1895 a 6 de outubro ultimo, data em que foi dispensado das respectivas funções.

Saudes e fraternidade— J. J. Seabra.

Expediente de 17 de abril de 1905

#### DIRECTORIA GERAL DE SAUDE PUBLICA

Por portaria desta data, foram concedidos ao inspector sanitario Dr. Francisco Elias seis mezes de licença, sem vencimentos, para tratar de seus interesses.

— Com nuncio-se:

Ao Sr. Ministro, que o Dr. Alfredo da Graça Couto, inspector do serviço de isolamento e desinfectão, reassumiu nesta data o exercicio de seu cargo, desistindo do resto da licença que gozava; e que foram suspensos, por quinze dias do exercicio dos respectivos cargos os Drs. João Dias de Freitas e Luiz do Araujo Aragão Bulcão, inspectores sanitarios;

Ao director geral de Obras e Viação da Prefeitura, que já se providenciou no sentido de ser examinado o prelio n. 9 á rua Barão de Iguatemy e desobstruida a valla existente á rua Maria Eugenia.

— Solicitaram-se providencias do inspector da alfandega para que tenha sahida livre do direitos uma caixa contendo artigos para laboratorio, destinada a esta directoria geral e vinda de Antioquia, no paquete allemão S. Nicolas.

— Remetteram-se:

Ao director geral da Contabilidade, a conta na importancia de 79.300, proveniente de fornecimentos feitos a esta directoria geral, em março findo, e a conta na importancia de 700\$, da estadia de um saveiro quando esteve carregado com 1.019 saccos de enxofre recebidos do vapor Penamã;

Ao procurador dos Feitos da Saude Publica :

Os autos de infracção do regulamento sanitario pelos quaes foram multados :

Em 200\$, José Justino Teixeira ;  
Em 125\$, Theodomiro Fernandes Martins ;  
Em 50\$, José Raposo ;  
Em 125\$, João Mariano dos Santos ;  
Em 300\$, Manoel Joaquim de Carvalho ;  
Em 100\$, João Teixeira Gomes ;  
Em 200\$, Paulina Pereira Palha ,  
Em 200\$, Manoel da Costa Martins ;  
Em 50\$, Valentin do Nascimento ;  
Em 125\$, Dyonisio Fernandes Palheiros ;  
Em 200\$, Agostinho Ferreira Ribeiro ;

Os recursos indeferidos que foram apresentados pelos sete ultimos infractores supra mencionados, e o auto de infracção do art. 250 e paragraphos do citado regulamento, lavrado contra Domingos de Barros Luna Filgueiras, medium recetista da Federação Spiritica Brasileira, acompanhado do officio n. 158, desta data, que, relativamente ao assumpto, foi dirigido a esta directoria geral pela quarta delegacia de saude, e de tres pequenos volumes contendo receitas e de dous vidros com remedios prescriptos pelo infractor.

#### Requerimentos despachados

João Victorino da Silva (9º districto). — Deferido, de accordo com a informação.  
E. Johnston & Comp. — Deferido, devendo a desinfeção ser feita após a sahida do dique.  
Matheus Furtado Rodrigues (8º districto). — Releva a multa imposta.  
José Maria Fernandes (8º districto). — Indeferido.  
Antonio Dias Vieira (8º districto). — Concedo 90 dias.  
Manoel Pereira Alves de Moraes (2º districto). — Concedo 30 dias para mudança.  
Antonia Florencio e outro. — Sellam o documento annexo.  
Dr. Adolpho Arthur Ribeiro da Fonseca. — Certifique-se.  
D. Ermelinda Laura Teixeira de Aragão e Silva (6º districto). — Indeferido.

#### POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por acto de 18 do corrente, foram transferidos os inspectores seccionaes urbanos : Eduardo Lobato de Villalba Alvim, da 16ª circumscripção para a 6ª ; desta para a 5ª, Fernando Granthon Junior e, desta para a 16ª, Fausto Pedreira Machado).

## Ministerio da Fazenda

Por titulos de 17 do corrente, foram nomeados :

Para a Collectoria das Rendias Federaes em Itapiranga, Estado de S. Paulo, collector, Ladisláo Augusto de Camargo; escrivão, Laudelino Ferreira de Oliveira ;

João Ramos da Silva para o lugar de collector das mesmas rendas em Baturité, Estado do Ceará.

— Por portarias da mesma data, foram concedidas as seguintes licenças, com vencimentos, na fórma da lei, para tratamento de saude, onde convier :

De 120 dias, ao 3º escripturario do Tribunal de Contas Vasco de Souza ;

Do 90 dias, ao porteiro da Alfandega de Sant'Anna do Livramento Marcellino Maldonado.

## Directoria do Expediente do Thesouro Federal

### EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 18 de abril de 1905

Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas:

N. 76—Satisfazendo o pedido constante de vosso aviso n. 13, de 24 de março ultimo, cabe-me remetter-vos, para os devidos fins, a certidão que deixou de acompanhar o aviso deste ministerio n. 48, de 14 daquelle mez.

N. 77—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Tribunal de Contas, conforme declarou o respectivo presidente em officio n. 116, de 23 de março ultimo, julgou idonea e sufficiente a fiança, no valor de 3:000\$, prestada em tres apolices da divida publica da União pertencentes ao Dr. José Augusto de Freitas assim de garantir a responsabilidade de Arthur Augusto Pinto no lugar de ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 62—Tendo este ministerio de resolver sobre o pagamento requerido por M. Baumann, Honold & Comp. e outros e a que se refere a precatória expedida em 31 de janeiro ultimo, pelo Juizo Federal da 1ª vara do Districto Federal, cabe-me consultar a esse tribunal si pôde ser aberto a este mesmo ministerio o credito necessario para occorrer ao pagamento em questão.

Para esse fim junto vos envio todo o processo relativo ao assumpto, inclusive o officio de 15 do corrente, no qual o Dr. procurador geral da Republica prestou o seu parecer a respeito do quantum a pagar-se e das condições que se devem ter em vista no cumprimento da alludida precatória.

—Sr. juiz de direito da 2ª vara de ausentes do Districto Federal:

N. 107—Verificando-se dos autos originaes, annexos ao vosso officio de 8 do corrente mez, e relativos á arrcação dos bens do ausente José Maria da Costa Junior e de habilitação de seus herdeiros, que a sentença da mesma habilitação não foi intimada ao curador de ausentes; que nenhum dos governadores da Republica nesta seccção, na qualidade de fiscal da Fazenda Federal, foi sobre ella ouvido, como exige o art. 46, do decreto n. 2.433, de 15 de junho de 1859, nem della intimado e que, finalmente, não foi transcripto na precatória, a que allude o dito officio, o conhecimento do pagamento de imposto de transmissão de propriedade, caso tenha sido effectuado, inclusos vos devolvo os mencionados autos a fim de que sejam sanadas as irregularidades apontadas.

### EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 18 de abril de 1905

Sr. inspector da Alfandega do Rio de Janeiro :

N. 181—Communico-vos, para os devidos effeitos, que o Sr. Ministro, tendo presente o recurso transmittido com o vosso officio n. 36, de 14 de janeiro proximo findo, e interposto por João Meyer & Comp. do acto pelo qual o ajudante dessa inspectoria, homologando o laudo proferido pelos arbitros da Fazenda, mandou classificar como omissa—para pagar direitos na razão de 50 %, a mercadoria que os recorrentes submetteram a despacho pela nota n. 6.350, de novembro do anno proximo passado, como peças de louça, n. 3, da taxa de 300 réis, por kilogramma, do art. 615 da Tarifa, resolveu, por despacho de 20 de março ultimo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda,

e accord) com o parecer do mesmo conselho, dar provimento ao alludido recurso para o fim de ser a mercadoria em questão classificada, conforme propuzeram os interessados e a commissão de Tarifa.

N. 185—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Companhia Morro da Mina, resolveu, por acto de 10 do corrente, autorizar o despacho, livre de direitos, de accordo com § 36 do art. 21, combinado com a art. 5ª das Preliminares da Tarifa, do material constante da inclusa relação e que a referida companhia importou com destino aos seus trabalhos de mineração.

N. 186—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereu a Santa Casa de Misericórdia desta Capital, resolveu, por acto de 3 do corrente mez, autorizar-vos a permitir o despacho, livre de direitos, nos termos do art. 2º, § 2º do decreto n. 3.617, de 19 de março de 1900, de cento e sessenta e cinco barris de quinto com vinho não especificado, constantes da inclusa relação e que a requerente pretende importar da Europa com destino ao seu serviço hospitalar.

—Sr. inspector da Caixa de Amortização:

N. 35—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 7 de dezembro do anno proximo passado, communico-vos, para os devidos effeitos, que foram depositadas na Thesouraria Geral as tres apolices da divida publica da União, de ns. 15.832, 15.391 e 15.391, do valor nominal de 1:000\$ cada uma, emitidas em 1895, de propriedade do Dr. José Augusto de Freitas e por esta offerecidas em garantia da responsabilidade de Arthur Augusto Pinto no cargo de ajudante de 1ª classe da 3ª divisão da commissão fiscal e administrativa das obras do porto do Rio de Janeiro.

—Sr. presidente do Tribunal de Contas:

N. 79—De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 31 de março ultimo, remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso processo relativo á fiança, no valor de 360\$, prestada, em moeda corrente, por João do Prado Jordão em garantia da responsabilidade de Francisco Ribeiro Franca e de seus propostos no lugar de ajudante do Correio da estação de D. Marianna.

—Sr. director da Recobedoria do Rio de Janeiro :

N. 35—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, por despacho de 22 do mez proximo findo, proferido em sessão do Conselho de Fazenda e de accordo com o parecer deste, resolveu negar provimento ao recurso encaminhado com o vosso officio n. 19, de 17 de fevereiro ultimo, á Directoria das Rendias, e interposto pelo negociante Manoel Simão Pereira Gomes, estabelecido á rua do Hospicio n. 230, do acto pelo qual mandastes inscrever a casa commercial do recorrente com o valor locativo de 2:400\$, para deducção da taxa proporcional do imposto de industrias e profissões.

—Sr. delegado fiscal no Amazonas :

N. 31—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 3 do corrente, nomeando Harold Limociro para o lugar de escrivão, em commissão, do 1º posto-fiscal do Departamento do Alto Purús.

—Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 40—Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. Ministro, attendendo ao que requereram Machado & Costa, na petição encaminhada com o vosso officio n. 72, de 22 de março ultimo, resolveu, por despacho de 8 do corrente, autorizar-vos a providenciar para que seja despachado na Alfandega desse Estado, livre de direitos, nos termos do n. 1, da alinea XII, do art. 2º da lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1901 a material constante da inclusa relação e que

os requerentes pretendem importar da Europa com destino á usina Cineo Rios, de sua propriedade, na villa do S. Francisco, nesse Estado, excluindo-se; porém, os artigos assinalados com a palavra — não — a tinta vermelha.

— Sr. delegado fiscal no Espirito Santo :

N. 22—Em resposta ao vosso officio n. 18, do 22 do mez proximo findo, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro resolveu, por despacho do 13 do corrente, approvar a inclusa minuta do contracto a ser lavrado nessa delegacia com Antenor Guimarães, para arrendamento de dous barracões de ferro galvanizado, sitos na villa Moscoso, supprimida, porém a clausula 4ª e modificadas da 6ª e 7ª ficando a 3ª assim concebida :

« O não cumprimento de qualquer das clausulas do presente contracto importa na rescisão do mesmo, independente de interpretação judiciaria e immediato despejo » e 2ª 7ª :

« O presente contracto não poderá ser transferido no todo ou em parte a particular ou empresa sem prévia autorização do Governo »; acrescentadas á clausula 2ª em seguida as palavras seis annos o seguinte: « contados da data do presente contracto » e exigida, em clausula aparte, a caução de 301\$, correspondente a um anno de arrendamento para garantia não só do pagamento deste como do cumprimento das demais clausulas do contracto,

— Sr. delegado fiscal em Goyaz :

N. 10—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Thiago Nunes da Fonseca para o logar de collecter das rendas federaes em S. José de Tocantins, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão :

N. 43—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando João Teixeira de Carvalho Cunha para o logar de agente fiscal dos impostos de consumo na 6ª circumscripção desse Estado.

— Sr. delegado fiscal em Matto Grosso :

N. 16—Em resposta á consulta constante do vosso telegrama de 14 de março ultimo, declaro-vos, para os devidos effectos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 4 do corrente, que só o Ministerio da Guerra pôde autorizar o despacho de armamento e munições de guerra, e conforme está determinado na circular n. 4, de 28 de janeiro proximo findo.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco :

N. 71—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 11 do corrente, nomeando João Alfredo Pires Jatobá para o logar de escriptão da Collectoria das Rendas Federaes em Pesqueira e Buique, nesse Estado.

N. 72—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando Rodolpho Rocha para o logar de collecter das rendas federaes em Serinhaem, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo :

N. 151—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 10 do corrente, nomeando José Lourenço de Almeida Prado para o logar de collecter das rendas federaes em Jabú, nesse Estado.

N. 152—Remetto-vos, para os fins convenientes, o incluso titulo de 6 do corrente, nomeando Roque Antonio do Nascimento para o logar de collecter das rendas federaes em Socorro, nesse Estado.

Recebedoria do Rio de Janeiro

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1905

Villas Filhos & Comp.—A lei n. 1.313, de 30 de dezembro de 1904, estabelecendo as taxas de 50 e 100 réis para o vinho estrangeiro engarrafado, não fez distincção entre vinhos de uva ou de qualquer fructo, espumoso ou não, achando-se, portanto, comprehendidos na generalidade da incidencia das referidas taxas o champagne e os demais vinhos espumosos. Submetta-se o presente despacho á approvação do Exm. Sr. Ministro da Fazenda.

Auler & Comp.—Tratando-se de um estabelecimento em que existem exposições de moveis e onde tambem se vendem os mesmos a varejo e por grosso, nada ha que deferir, quanto á classificacão; reduza-se no entanto o valor locativo de 20.000\$, attendendo a que parte do immovel é occupado com industria de minima taxa.

Sebastião Sodré da Gama.—Restitua-se a quantia de 50.000\$.

Augusto Diogo Tavares.—Idem.

Luiz da Silva Porto Velho.—Idem.

Carlos Marcellino da Silva.—Idem 100.000\$.

Serafim Rabello Soares.—Idem 190.000\$.

L. Carvalho & Comp.—Idem 500.000\$.

Antonio José de Almeida, João Bruno Fontes, João da Fonseca Barbosa Gouvêa, José Tavares de Bruno, Antonio André Pessoa, Antonio José Corêa, Fernando Gardonne Ramos e Manoel Rubessi de Faria.—Transfira-se.

Izabel Fernandes da Silva.—Paga a multa de 20\$, transfira-se.

Branca Merod, Loureiro & Lourenço, José Duarte da Ponte Ribeiro e Augusta Corrêa da Silva.—Satisfacão a exigencia da sub-directoria.

J. Costa & Comp.—Averbe-se a mudança. Bastos, Ten Brink & Moreira.—Em vista do parecer, nada ha que deferir.

José Gonçalves Machado e outros.—Sillados os documentos, corrija-se a numeração.

Casemiro Ramos.—Averbe-se a mudança. Genaro Dias & Comp.—Averbe-se a mudança.

Judith Nunes de Castro.—Transfira-se.

João Esteves de Carvalho.—Pagos os impostos em debito, averbe-se a mudança.

Barbosa Graça & Pereira.—Provem o allegado, no prazo de oito dias.

Joaquim Ferreira.—Solva a duvida.

## Ministerio da Marinha

Por portarias de 18 do corrente:

Foram concedidos dous mezes de licença, na forma da lei e em vista do parecer da junta medica, ao ajudante machinista guardamarinha Florenciano Aguiar de Mattos; escriptas de 1ª classe Raymundo Mamode do Espirito Santo, de 2ª classe Horacio de Barros e enfermeiro naval de 2ª classe Manoel Bruno Figueira, para tratamento de saude onde lhes convier.

Foram exonerados:

Hermenegildo dos Santos do cargo de auxiliar da estação pluviometrica da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, em Santos, Estado de São Paulo, conforme pediu;

O 1º tenente Alberto Carlos da Gama do cargo que interinamente exercia, de ajudante da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima.

Foi nomeado Agenor Julio da Conceição para exercer o cargo de auxiliar da estação pluviometrica da Directoria de Meteorologia da Repartição da Carta Maritima, em Santos, Estado de S. Paulo.

Requerimento despachado

Dia 18 de abril de 1905

Oldemar Alves Moreira, pedindo permissão para frequentar, como ouvinte, as aulas do 1º anno da Escola Naval.—Indeferrido.

## Ministerio da Guerra

Por portaria de 18 do corrente, concedeu-se licença ao capitão reformado do exercito Hermenegildo Alberto Carlos para transferir sua residencia do Estado do Pará para esta capital.

## Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral da Contabilidade

Requerimentos despachados

Dia 18 de abril de 1905

D. Anna de Almeida Santiago, pedindo os favores do montepio a que se julga com direito como viuva do contribuinte Jorge Augusto Santiago, praticante da Administração dos Correios do Estado de Minas Geraes.—Complete o sello da certidão do pagamento da joia e contribuições.

D. Eulalia Cirina de Carvalho Domingues, idem na qualidade de mãe do fallecido contribuinte Turibio Asterio Pires Domingues, praticante da Administração dos Correios do Districto Federal.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 18 do corrente, foi concedida garantia provisoria, por tres annos, a Ernesto Victor Cosagalinon, francez, industrial, domiciliado nesta Capital, para a sua invenção denominada—Abridor automatico de chavos para estradas de ferro.

Expediente de 18 de abril de 1905

Foi autorizado o director geral dos Correios a nomear, em commissão, um fiel de thesoureiro para a Administração dos Correios de Santa Catharina.

Requerimentos despachados

Dia 17 de abril de 1905

Joaquim Lucio de Figueiredo Lima e José Sebastião Arantes Franco, pedindo privilegio para a sua invenção de annuncios de casas commerciaes e outros, distribuindo gratuitamente brindes, em obicetos de real utilidade, a que denominam « Reclamo Brinde ».—Indeferrido, á vista do resultado do exame prévio.

Raul Barlem, ex-telegraphista da Estrada de Ferro do Rio Grande a Bagé e actual praticante da agencia postal do Rio Grande, pedindo ser nomeado para o logar de telegraphista de 4ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Satisfacão o disposto no art 426 do regulamento dos Telegraphos.

Dia 18

João Lopes de Siqueira, conductor de malas do Carreio entre as estações de Suruby e Formoso, da Estrada de Ferro de Rezende a Bocaina, pedindo pagamento dos seus vencimentos dos mezes de novembro e dezembro de 1903.—Requeroira pelos canacs competentes.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portarias de 18 do corrente, foram prorogadas:

Por 90 dias, com ordenado, de accordo com o § 1º do art. 2º do decreto n. 4.484.

de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo foi concedida pela directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil ao telegraphista de 3ª classe da mesma estrada Angelo Barboza Bettamio para tratar da sua saúde;

Por 90 dias, sem vencimentos, de accordo com o § 2º do art. 2º do decreto n. 4.484, de 7 de março de 1870, a licença que por igual tempo obteve da directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil o agente da 5ª classe da mesma estrada Augusto Cabral para tratar de negocios de seu interesse.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Directoria Geral das Obras e Viação — 1ª secção — N. 115 — Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905.

A vista do que requerou a *Companhia Great Western of Brazil Railway*, resolvo autorizar a mesma companhia a alterar o systema de sua escripturação, afim de uniformizar a receita e a despesa, bem como os demais serviços estatísticos das diversas estradas que lhe foram arrendadas, desde que a mencionada companhia mantenha todas as discriminações dos respectivos contractos e fique obrigada a introduzir em sua escriptura as modificações e detalhes que a comissão fiscal julgar necessários. — *Lauro Severiano Müller*. — Sr. chefe da comissão fiscal das estradas arrendadas à *Great Western of Brazil Railway*.

#### Expediente de 19 de abril de 1905

Foi autorizada a conclusão das obras do trecho de Bugias à cidade da Formiga, da Estrada do Ferro Oeste de Minas, cuja despesa, na importância maxima de 287.000\$, correrá por conta do credito votado para os serviços da mesma estrada no exercicio vigente.

#### DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Circular n. 28/3 — Directoria Geral dos Correios — Rio de Janeiro, 17 de abril de 1905

De ordem do Sr. Ministro da Industria, Viação e Obras Publicas, recommendo-vos deis com toda urgencia as providencias necessarias no sentido de serem as contas enviadas ás respectivas Repartições de Fazenda com a maxima brevidade, não devendo de forma alguma ser a remessa feita além do mez seguinte áquelle a que pertencerem, salvo motivos imperiosos, que deveis indicar na occasião para serem devidamente apreciados.

Saude e fraterno cumprimento. — O director geral, *J. C. de Miranda e Horta*, Sr. administrador dos Correios de...

## SECÇÃO JUDICIARIA

### Côrte de Appellação

SESSÃO DA SEGUNDA CAMARA EM 18 DE ABRIL DE 1905

Presidencia do Sr. desembargador *Guilherme Cintra* — Secretario interino, o official *Henrique Wanderley*

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Miranda Ribeiro, Lima Drummond, Viveiros de Castro e o Dr. Moraes Sarmiento, procurador geral do districto.

#### JULGAMENTOS

##### Recurso crime

N. 9 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; recorrente, Bernardo Pinto Ferreira; recorrida, a Justiça. — Deram

provimento ao recurso, para, revogando o despacho de pronuncia, julgar improcedente a denuncia e mandar que o recorrente seja posto em liberdade si por al não estiver preso, unanimemente.

#### Habeas-corpus

N. 21 — Relator, o Sr. desembargador S. Moniz; paciente, Mario Pereira Borges. — Prejudicado em vista da informação de fls. 11, unanimemente.

N. 43 — Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; paciente, Francisco Clemente dos Santos. — Prejudicado em vista da informação do Dr. chefe de policia, unanimemente.

N. 45 — Relator, o Sr. desembargador Viveiros de Castro; paciente, José Medeiros de Freitas Leal. — Negaram a sultura pedida, unanimemente.

N. 47 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; paciente, Carlos Rodrigues Fraga. — Indeferiram a petição de *habeas-corpus*.

#### Appellações crimes

N. 932 — Relator, o Sr. desembargador Miranda Ribeiro; appellante, Manoel Cactano Martins; appellada, a Fazenda Municipal. — Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.064 — Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Thomaz Augusto de Andrade; appellada, a Fazenda Municipal. — Deram provimento á appellação, para absolver o appellante da multa que lhe foi imposta, unanimemente.

N. 1.066 — Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; appellante, Francisco Teixeira Moiralles; appellada, a Fazenda Municipal (infração municipal). — Não tomaram conhecimento da appellação por ter sido interposta fora do prazo legal, unanimemente.

N. 1.123 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Moniz; appellante, Manoel Augusto Teixeira; appellada, a justiça. — Julgaram por sentença a desistencia, unanimemente.

#### PASSAGENS

##### Appellações crimes

Ns. 1.099 e 1.106 — Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

#### COM DIA

##### Appellação crime

N. 1.123.

#### ACCORDÃO PUBLICADOS

Ns. 1.075, 932, 1.066 e 1.123.

## NOTICIARIO

**Tribunal de Contas** — Ordens de pagamento sobre as quaes preferiu despacho de registro, em 18 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 1.108, de 14 do corrente, pagamento de 169\$700 a Leuzinger & Comp., de objectos fornecidos á Secretaria de Estado, em março ultimo;

N. 1.107, da mesma data, idem de 325\$250, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.106, da mesma data, idem de 551\$650, aos mesmos, idem, idem, idem;

N. 1.073, de 10 do corrente, idem 50\$, aos mesmos, de fornecimentos ao escriptorio do engenheiro da Estrada de Ferro Minas e Rio, em março ultimo;

N. 491, de 25 de junho de 1904, idem de 60:433\$950 a João Leopoldo Modesto Leal, da aquisição feita pelo Governo, de terras no Trapicheiro.

— Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

N. 1.275, de 11 do corrente, pagamento de 110\$ a Arthur Tobias Reis, pela conservação e asseio do Laboratorio Bacteriologico, em março ultimo;

N. 1.261, de 10 do corrente, idem de 1:890\$000 a diversos, de fornecimentos á Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, em fevereiro ultimo;

N. 1.228, de 7 do corrente, idem de 8:000\$ a Costa & Gabizo, de remoção de enfermos alienados e cadaveres, em março ultimo;

N. 1.260, de 10 do corrente, idem de 1:580\$245 a diversos, de fornecimentos ao Internato do Gymnasio Nacional, em fevereiro ultimo;

N. 1.257, da mesma data, idem de 220\$210 á *Western Telegraph Company, Limited*, de telegrammas expeditos por ordem deste ministerio, em março ultimo;

N. 1.254, da mesma data, idem de 22\$ a diversos, de fornecimentos ao Museu Nacional, em janeiro ultimo;

N. 1.262, da mesma data, idem de 11:479\$451 a diversos, de material adquirido pela Casa de Detenção, em fevereiro ultimo;

N. 1.256, da mesma data, idem de 275\$520 a Augusto de Moraes, de comedorias fornecidas aos presos do Deposito da Policia, em março ultimo;

N. 1.226, de 7 do corrente, idem de 6:481\$053 a diversos, de fornecimentos ás Colonias de Alienados, em fevereiro ultimo;

N. 1.242, de 8 do corrente, idem de 6:937\$186, das folhas de empregados da Casa de Correção, em março ultimo;

N. 1.243, da mesma data, idem de 25\$, da despesa feita, em março ultimo, com o asseio do edificio onde funciona o Juizo Federal no Estado do Rio de Janeiro;

N. 1.251, de 10 do corrente, idem de 413\$200 a Hiron Jacques, de trabalhos telephonicos executados á requisição da Repartição da Policia, em março ultimo;

N. 1.229, de 7 do corrente, idem de 13:200 ao vice-director da Colonia Correccional dos Dois Rios Bráulio Martins de Souza, para pagamento das diarias que competem, no mez de março ultimo, ao guarda Manoel Fernandes de Sá;

N. 1.239, de 7 do corrente, credito de 600\$ á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, para pagamento, durante o corrente exercicio, da congrua que compete ao serventuario do culto catholico padre Manoel João Luiz da Silva.

— Ministerio da Fazenda:

#### Officios:

N. 228, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 11 do corrente, pagamento de 9:242\$830 a Julio Miguel de Freitas & Comp., de fornecimentos áquella repartição, em março ultimo;

N. 233, da mesma repartição, da mesma data, idem de 3:152\$500 a Leuzinger & Comp., idem, idem idem;

N. 81, do Laboratorio Nacional de Analyses, de 9 de março, idem de 101\$500, aos mesmos, de objectos de expediente fornecidos ao laboratorio, em fevereiro ultimo;

N. 109, do mesmo laboratorio, de 6 do corrente, idem de 315\$250, aos mesmos, idem idem, em março ultimo;

N. 352, da Imprensa Nacional, de 27 de março, idem de 19:020\$050 a Alfredo Ebel, de fornecimento áquella repartição, em fevereiro ultimo;

N. 39, do Serviço de Estatistica Commercial, de 22 de março, idem de 896\$300 a diversos, de aluguel de casa e fornecimentos áquella repartição;

N. 183, da Alfandega do Rio de Janeiro, de 23 de março, idem de 26:021\$040 a di-

versos, do fornecimentos aquella repartiçao, em fevereiro e março ultimos;  
 N. 289, da Casa da Moeda, de 13 de março idem de 6:416\$911 a diversos, de fornecimentos aquella repartiçao em fevereiro ultimo;  
 Do juiz municipal de Nitheroy, idem de 13\$515 a Clyto Vidal da Silva, juros do capital em cofre dos orphaes.  
 Representação da 2ª Sub-Directoria do Contencioso do Thesouro Federal, de 7 do

corrente, pagamento de 1:860\$800 a Leuzinger & Comp., de fornecimentos ao Thesouro Federal, em março ultimo.  
 Requerimentos:  
 Do desembargador Agostinho de Carvalho Dias Lima, pagamento de 18\$336, de restituição do imposto sobre vencimentos que de mais descontou em seus vencimentos, em 1903;  
 De D. Olympia Aranha de Azevedo, credito de 26\$494 a Delegacia Fiscal em Matto

Grosso, para pagamento das pensões relativas ao periodo de abril a dezembro do corrente anno;  
 De Manoel Pinto da Fonseca, pagamento de 231\$785, de vencimentos que deixou de receber quando chefe de secção da Alfandega de Santos, em 1901.  
 Exercicios findos—Requerimento de Souza & Torres, pagamento de 5:124\$, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados, em 1903.

Observatorio do Rio de Janeiro—Boletim meteorologico—Dia 14 de abril de 1905.

Horas	Barometro a 0º	Temperatura centigrada	Tensao do vapor	Humidade relativa	Ventos		Ceo		Phenomenos diversos
					Velocidade	Direcção	Fracção	Nuvens	
1 h. m.....	761.9	21.3	14.5	77	1.8	ENE	0.1	CK	
4 h. m.....	761.2	20.9	14.0	76	0.0	Nullo	0.0	Limpo	
7 h. m.....	762.1	20.9	14.7	80	1.8	E	0.1	CK	
10 h. m.....	762.7	23.5	15.4	72	0.0	Nullo	0.2	CK, SK	
1 h. t.....	760.8	24.7	15.5	67	2.5	SE	0.2	K	
4 h. t.....	759.3	25.0	16.4	69	5.0	SE	0.3	CK, K	
7 h. t.....	759.7	23.8	15.9	73	1.5	SE	0.1	CK	
10 h. t.....	760.4	23.1	15.0	72	1.0	E	0.1	C	
Médias.....	761.01	22.90	15.13	73.3	1.7		0.1		

Temperatura : maxima, ás 12 1/2 h., 25,8 ; minima, ás 4 h. 50 m., 20,1.—Evaporação em 24 horas, 2,7.—Ozone: ás 7 h. m., 0; ás 7 h. n., 0.—Horas de insolação : 10 h. 0 m.

**Alfandega do Rio de Janeiro**—Balanco de estampilhas para despacho do consumo, effectuado em 15 de abril de 1905.

Estampilhas	
Recebidas	Vendidas
Saldo do mez de março de 1905.....	405:554\$569
Estampilhas recebidas da Casa da Moeda de 1 a 15 de abril de 1905.....	459:850\$900
Estampilhas vendidas na Thesouraria da Alfandega de Rio de Janeiro de 1 a 15 de abril de 1905.....	135:854\$720
Saldo existente.....	819:549\$849
	955:404\$569 955:404\$569

**Pagadoria do Thesouro Federal**—Pagam-se hoje, 19, as seguintes férias: 3º districto de Obras Publicas, Rio do Ouro e encana nento geral; dia 22, o 2º, 4º, 5º e 6º districtos de Obras Publicas; e dia 24, o 1º districto em Santa Cruz.

**MARCAS REGISTRADAS**

**N. 610**

Certifico que a marca pertencente a Gonçalves e Guimarães, registrada na Junta Commercial de S. Paulo, sob n. 610, foi depositada nesta Junta em 10 de abril do corrente anno com o Diario Official de S. Paulo em que foi publicada.  
 Secretaria da Junta Commercial da Capital. Inutilizava duas estampilhas do valor de 1\$100 o seguinte: Em 12 de abril de 1905.—Honorio de Campos, official maior. Ao lado estava o carimbo da Junta Commercial.

**RENDAS PUBLICAS**

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda dos dias 1 a 17 de abril de 1905.....	3.530:107\$032
Idem do dia 18:	
Em papel.. 205:644\$214	
Em ouro... 68:644\$116	271:285\$330
<b>Total.....</b>	<b>3.804:392\$362</b>

Em igual periodo de 1904. 3.617:807\$811

RECEDEDORIA DO RIO DE JANEIRO  
 Renda do dia 18 de abril de 1905

Interior.....	8:722\$470
Consumo:	
Fumo.....	1:677\$500
Bebidas.....	4:218\$400
Calçado.....	1:300\$000
Perfumarias...	408\$000
Especialidades pharmaceuticas.....	740\$000
Conservas....	772\$500
Cartas de jogar	432\$000
Chapéos.....	2:160\$000
Vinhos estrangeiros.....	2:069\$150
Registro.....	460\$000
<b>Total.....</b>	<b>31:186\$246</b>
Extraordinaria.....	6:435\$613
Deposito.....	40\$000
Renda com applicação especial.....	1:550\$613
<b>Total.....</b>	<b>31:186\$246</b>

Renda de 1 a 17 de abril....	1.123:821\$154
	1.155:607\$400
Em igual periodo de 1904....	1.009:309\$311
Diferença para mais.....	45:69\$089

**EDITAES E AVISOS**

**Escola Polytechnica**

De ordem do Sr. Dr. João Baptista Ortiz Monteiro, director da Escola, faço publico, para conhecimento dos interessados, que amanhã, quarta-feira, 19 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para prova oral aos seguintes senhores:

*Mathematica para admissao*

(Segunda e ultima chamada)

José Marques Braga Sobrinho.  
 Alvaro de Lacerda Cardoso.

**CURSO FUNDAMENTAL**

2ª cadeira do 3º anno (*mecanica applicada*)  
 Alcides Figueiredo de Medeiros.  
 Antonio Martins da Arca Leão.  
 Alberto de Queiroz.

**CURSO DE ENGENHARIA CIVIL**

3ª cadeira do 2º anno (*machinas*)

Eurico Borges dos Reis.  
 Octavio Augusto de Souza.  
 José Pantoja Leite.  
 Miguel Carmo de Oliveira Mollo.  
 Eivaldo Nina.  
 Emilio Amarante Peixoto de Azevedo.

Nota — A's 11 horas continuará a 2ª parte da prova graphica de desenho do 1º o 2º anno do curso fundamental, do 1º anno do curso de engenharia civil e de desenho topographico para agrimensor.

Secretaria da Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, 18 de abril de 1905.—Alexandre Gomes da Silva Chaves, sub-secretario.



### Hospicio Nacional de Alienados

CONCURSO PARA PREENCHIMENTO DO LOGAR DE ASSISTENTE DO LABORATORIO ANATOMO-PATHOLOGICO

Por ordem do Sr. Dr. director do Hospicio Nacional de Alienados, acha-se aberta, na respectiva secretaria, desde a data do presente edital, até o dia 30 de abril, das 11 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para concurso ao logar de assistente do laboratorio anatomico-pathologico do mencionado manicomio, devendo todo o candidato satisfazer os seguintes requisitos:

1º, provar sanidade, vaccinação recente e moralidade, mediante attestações competentes;

2º, ser alumno de medicina approvedo com boas notas nos exames de histologia normal e anatomia pathologica, do que exhibirá certificado;

3º, apresentar, no acto da inscripção, ao menos oito preparados microscopicos do systema nervoso.

No concurso haverá tres provas praticas consistindo em:

- preparação histologica do systema nervoso, normal ou pathologico;
- exame bacteriologico;
- autopsia ou exame urológico ou hematológico, á discrição da comissão julgadora.

Secretaria do Hospicio Nacional de Alienados, Rio de Janeiro, 30 de março de 1905. — *João Mello Mattos.*

### Instituto Benjamin Constant

De ordem do Sr. director e de conformidade com as instrucções mandadas observar pelo Sr. Ministro da Justiça e Negocios Interiores, as quaes foram publicadas no *Diario Official* de 4 de setembro de 1904, e, bem assim, de accordo com o aviso 1.516, de 17 de outubro do mesmo anno, faço publico que, pelo prazo de tres mezes, da data infra, estará aberta nesta secretaria, das 11 horas da manhã ás 3 da tarde, nos dias uteis, a inscripção do concurso ao provimento da cadeira de instrucção moral e civica e elementos de pedagogia deste instituto.

Para que possa inscrever-se, deverá apresentar o candidato documento que prove ser cidadão brasileiro no gozo dos direitos civis e politicos e folha corrida, podendo, na occasião de se inscrever, além dos documentos especificados, apresentar outros quaisquer que julgar convenientes, como titulo de idoneidade ou provas de serviços prestados ás lettras e ao Estado.

A inscripção poderá fazer-se por procuração.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, em 28 de março de 1905. — O escripturario archivista, *Trujano Adolpho Lopes.*

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario da zona em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Rua Souza Barros n. 14.  
Rua Dr. Niemeyer, canto da Borges Monteiro (terreno).

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 9 de abril de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de saude publica, convido o Sr. Ignacio Marques Lisboa, proprietario do predio n. 29 da rua General Pedra, a comparecer no mesmo predio, no dia 24 do corrente, ao meio-dia, afim de assistir á vistoria sanitaria que va ser effectuada no dia e hora indicados.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 14 de abril de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

### Directoria Geral de Saude Publica

De ordem do Sr. Dr. director geral de Saude Publica, convido os proprietarios, arrendatarios, ou seus procuradores, dos predios abaixo mencionados, a comparecerem nesta directoria geral, dentro do prazo de 10 dias, contados desta data, afim de tomarem conhecimento das intimações que lhes foram feitas pelo inspector sanitario das zonas em que se acham situados os referidos predios, sob as penas da lei:

Largo do Rosario n. 12.  
Rua Uruguayana n. 131.  
Rua Theophilo Ottoni n. 22.  
Rua do Hospicio n. 61.  
Rua da Alfandega n. 388.  
Rua Tobias Barreto n. 29.  
Rua do Riachuelo n. 223 (laudo de vistoria).

Praça do Engenho Novo n. 28, loja.  
Praça do Engenho Novo n. 28, sobrado.  
Rua Sant'Anna n. 10.  
Rua Manoela Barbosa n. 5 A.  
Estrada Real de Santa Cruz n. 41 C.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, Rio de Janeiro, 16 de abril de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

### Directoria Geral de Saude Publica

#### INFRACÇÕES DO REGULAMENTO SANITARIO

Foi intimada a satisfazer, nesta directoria geral, dentro do prazo de cinco dias, a multa que lhe foi imposta, ou, findo esse prazo, a se ver processar, de accordo com o regulamento sanitario vigente:

Pela 8ª Delegacia de Saude:  
D. Jesuina Felipe, residente á rua Ruppino de Almeida n. 6 A (avenida), multada em 50\$, por ter alugado a casa n. 4 da avenida de sua propriedade á rua e numero citados, sem ter communicado á respectiva Delegacia de Saude, infringindo o paragrafo unico do art. 87, do referido regulamento.

Secretaria da Directoria Geral de Saude Publica, 19 de abril de 1905. — O secretario, *Dr. J. Pedroso.*

### Directoria das Rendas Publicas

#### AFORAMENTO DE UM TERRENO NO CURATO DE SANTA CRUZ

Por esta directoria se declara que tendo sido requerido por José Martins dos Santos o aforamento de um terreno com 22m,0 de frente sito á rua Nestor no Curato de Santa Cruz, são por isso convidados todos os interessados no mesmo aforamento que tenham contestação a fazer a vir a esta directoria apresental-as, devidamente documentadas, dentro do prazo de 30 dias, findo o qual não se attendará a reclamação alguma.

Directoria das Rendas Publicas, 3 de abril de 1905. — *A. F. Cardoso de Menezes e Souza,* director interino.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### SELLAGEM DO STOCK DE VINHOS

De ordem do Sr. Dr. director interino desta repartição, se declara, para conhecimento dos interessados, que o sello para a taxa de vinhos estrangeiros que forem expostos á venda engarrafados é especial, de cor encarnada, tendo no centro a figura da Republica e de cada lado os algarismos; na extremidade, á direita, as phrases—Imposto do vinho—Brazil—e na extremidade, á esquerda, as palavras—Brazil—Imposto do vinho.

O vinho, pois, que for sellado com sello differente deste não será considerado sellado e será apprehendido, incorrendo o infractor na multa de 500\$ a 1.000\$000.

Sub-directoria da Recebedoria do Rio de Janeiro, 29 de março de 1905. — *Luis de Silva Reis,* servindo de sub-director.

### Recebedoria do Rio de Janeiro

#### IMPOTO SOBRE VEICULOS

De ordem do Sr. director interino da Recebedoria, se faz publico que se está praticando a cobrança do imposto sobre vehiculos até o fim do corrente mez independentemente de multa.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1905. — *Luis de Silva Reis,* servindo de sub-director.

### Ministerio da Marinha

#### ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL.

#### Repartição da Carta Maritima

#### AVISO AOS NAVEGANTES N. 19

Estado de Alagoas—Porto de Jaraguá

Aviso aos navegantes que se acha fora do seu respectivo logar a boia denominada do Peixe Pau no porto de Jaraguá.

Novo aviso dará a sua repisição.  
Directoria da Hydrographia, 17 de abril de 1905. — O director, *Othon Balthão.*

### Quartel General da Marinha

Tendo ficado hoje encerrada nesta repartição a inscripção dos candidatos aos logares de sub-commissarios da armada, faço publico, para conhecimento dos interessados, e em virtude de ordem do Sr. chefe do Estado Maior General da Armada, que o respectivo concurso terá logar neste Quartel General, no dia 27 de abril fiente, ás 11 horas da manhã; devendo os candidatos alli se apresentarem previamente ás terças-feiras anteriores, afim de serem submettidos á inspecção de saude.

Quarta secção do Quartel General de Marinha, 15 de abril de 1905. — O chefe, *Clemente de Alcantara Toscano.*

### Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM DORMITORIO PARA O PESSOAL DOS TRENS NA ESTAÇÃO DE D. CLARA

De ordem da directoria, faço publico que, ás 12 horas do dia 27 do corrente mez na intendencia desta Estrada, serão recebidas propostas para a construcção de um dormitorio para o pessoal dos trens na estação de D. Clara, de accordo com os desenhos,

bases e especificações que se acham na dita Intendencia á disposição dos interessados para serem examinados.

A concorrência versará sobre a idoneidade do concorrente, prazo para a terminação da obra e preço total.

Os concorrentes deverão comparecer na dita intendencia no dia e hora acima indicados com as propostas fechadas, devidamente selladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega da proposta, o recibo da cunção de 200\$ previamente feita na thesauraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto e bem assim a prova de estar o proponente quitto com a fazenda municipal quanto ao pagamento do imposto do alvarás de licença para o exercicio de negocio, profissão e industria.

Os concorrentes declararão aceitar as instrucções para os serviços de concorrências.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 18 de abril de 1905.— O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

EDITAES

Juizo da Primeira Vara do Districto Federal

De 3ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da Primeira Vara no Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar passa, que, no prazo de oito dias e no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer, acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e pe-nhorado a D. Luiza Rosa de Mello, outrora Theophilo Felix Machado, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: casa, terra, sítio á rua Maria Flor n. 8, no Engenho de Dentro, com porta e duas janellas de portatil, medindo de frente 5<sup>m</sup>,70 por 5<sup>m</sup>,75 de fundos, construido de madeira, divisão de tabique, sendo dividido em quatro cômodos, telha vã e cimento. Ao lado uma meia-agua, construida de madeira, aberta em cozinha, telha vã e chão cimentado, tudo edificado em um terreno que mede 11 metros de frente, igual largura na linha dos fundos por 65 metros de extensão, cercado de espinhos na frente, lado e fundos, avaliado em 1:000\$, e foi a 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 %, pela quantia de 900\$, e não tendo achado licitante vai a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 810\$; neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittido acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital que será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mez de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, que o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

De terceira praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara no Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital lerem ou delle noticia tiverem ou interessar para que no prazo de oito dias e no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia que continúa a ser effectuada, ao meio-dia, na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios, trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação do predio e terreno abaixo descripto e pe-nhorado a Manuel Pereira de Souza Barros, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: Casa terra, velha e arruinada, sítio á rua de Sant'Anna n. 103, feita de pedra e cal e tijollos, forrada e assralhada, dividida em duas salas, corredores, tres quartos, area, cozinha, e quintal, tendo na frente porta e janella com portadas de cantaria, cuja casa está interdita e mede de frente 5<sup>m</sup>,10 por 22 metros de fundos e o quintal medido 7 metros, avaliado em 4:000\$; e foi a 2ª praça com o intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de tres contos e seiscentos e não tendo achado licitante vai a 3ª praça com o mesmo intervalo e com o segundo abatimento de 10 % pela quantia de tres contos duzentos e quarenta mil réis; neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido, sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar, deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital, será afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mez de abril de 1905. E eu, Alfredo Pinto Barbosa, escrevão, o subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

De 5ª praça

O Dr. Godofredo Xavier da Cunha, juiz federal da 1ª vara do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem ou delle noticia tiverem ou interessar passa que no prazo de oito dias e no dia 25 do corrente mez, depois da audiencia que costuma ser effectuada ao meio-dia na casa n. 26 da rua Primeiro de Março, o porteiro dos auditorios trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação, o predio e terreno abaixo descripto e pehorado a D. Emilia Moncorvo de Mello, na execução que lhe move a Fazenda Nacional, o qual é o seguinte: casa, terra, velha, arruinada, sítio á rua Theophilo Ottoni n. 160, na freguezia do Sacramento do Districto Federal, feita de pedra, cal e tijollos, aberta em um só armizem, chão, telha vã, tendo na frente um portão de madeira, cuja casa está interdita e mede seis metros de fundos, avaliados em 4:000\$, e foi a 2ª praça com intervalo de oito dias e com o primeiro abatimento de 10 % pela quantia de 3:600\$, e não tendo achado licitante, vai a 3ª praça com o intervalo de oito dias e com o segundo abatimento de 10 %, pela quantia de 3:240\$; neste caso será arrematado pelo maior preço que for offerecido; sem que em hypothese alguma seja permittida acção de nullidade

por lesão de qualquer especie, tudo na forma do art. 233 do decreto n. 818, de 11 de outubro de 1890. E quem no mesmo quizer lançar deverá comparecer á praça deste juizo, que terá logar no dia e hora acima designado. E para que chegue ao conhecimento de todos o presente edital será publicado pela imprensa e afixado no logar do costume pelo porteiro dos auditorios, que deverá passar a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 dias do mez de abril de 1905. E eu, Alfredo P. Barbosa, escrevão, que subscrevi.— Godofredo Xavier da Cunha.

Juizo da Terceira Vara Commercial

De publicação da declaração da fallência dos negociantes Nogueira Dias & Comp., estabelecidos á rua dos Ourios n. 77 B e Rosario n. 91

O Dr. Torquato Baptista da Figueiredo, juiz pretor, servindo no impedimento legal do Dr. Nestor Meira, juiz do direito da Terceira Vara Commercial do Districto Federal, etc.:

Faço saber aos que o presente edital virem que a requerimento de Nogueira Dias & Comp., devidamente instruido na forma da lei n. 830, de 16 de agosto de 1902 e depois das necessarias diligencias foi por sentença deste juizo decretada a fallência dos negociantes referidos, ficando o seu termo para os efeitos legais de 6 de abril de 1905; ficando outrossim, intimação para dentro do prazo de 24 horas, apresentarem a relação dos seus dez maiores credores, sob pena de prisão. Pelo presente faço publica a fallência dos referidos negociantes. E para constar passaram-se este e mais quatro de igual teor, que serão publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro deste juizo que de assim haver cumpido lavrará a competente certidão para se juntar aos autos. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos 17 de abril de 1905. E eu, João de Souza Pinto Junior, escrevão, o subscrevi.— Torquato Baptista da Figueiredo.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal

CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	16 15/64	16 5/64
» Pariz.....	588	591
» Hamburgo.....	725	732
» Italia.....	—	509
» Portugal.....	—	319
» Nova-York....	—	35072
Libra esterlina, em moeda.....		15\$143
Ouro nacional, em vales, por 1\$000		1\$675

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices geras de 5 %, miudax	985\$000
Ditas idem idem de 5 %, de 1:000\$	1:000\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.....	985\$000
Ditas idem idem de 1895, nom...	995\$000
Ditas idem idem de 1897, nom...	1:012\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	196\$000
Ditas idem idem de 1904, port...	263\$500
Ditas inscripções de 3 %, port.	955\$000
Ditas do Estado de Minas Geraes, de 1:000\$, 5 %, nom.....	810\$000

Ditas do Estado do Rio de Janeiro, de 100\$, 1%, port. ....	65\$000
Banco da República do Brazil....	40\$500
Dito Commercial do Rio de Janeiro.....	141\$000
Dito do Commercio, integr.....	198\$750
Comp. Viação Ferreira Sapucahy..	20\$000
Dita Loterias Nacionais do Brazil	58\$000
Dita Ferro Carril do Jardim Botânico.....	235\$000
Dita Tecidos Alliança.....	245\$000
Dita Docas de Santos.....	320\$000
Sebs. da Comp. Engenho Central Quissamã.....	50\$000
Ditas da Sociedade Jornal do Commercio.....	195\$000
Obras da Comp. Carris Urbanos, de 200\$000.....	200\$000
Ditas da Comp. Ferro Carril do Jardim Botânico, 7%.....	210\$500
Venda por alcará	
Cinco apolices geracs de 5 %, 1:000\$000.....	990\$000
Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 18 de abril de 1905. — José Claudio da Silva, syndico.	

**PATENTES DE INVENÇÃO**

N. 4.275 — Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, por 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para « Um systema de urnas funerarias », Invenção de Antonio Carlos de Souza e Antonio de Salles Ferreira, domiciliados na cidade do Rio de Janeiro

Os inventores mediante o seu systema das urnas funerarias, pretendem operar uma transformação radical no modo por que são feitos, actualmente, os enterramentos em os vossos cemiterios publicos.

Esse modo de enterramentos precisa ser abolido por incompativel com o grau da nossa civilização, e com os sentimentos humanitarios do povo brasileiro.

Considerado sob o ponto de vista moral, elle denota um sacrilegio desamor dos vivos pelos despojos dos entes que em vida lhes foram caros, despojos esses que ao envez de merecerem os cuidados e os carinhos que sempre lhes dispensaram os povos mais cultos da antiguidade, são hoje em dia, como um lixo que se relegasse para o monturo, atira dos impiedosamente (e ás vezes até mesmo promiscuamente) á humidade sanienta das covas, aonde passam por um processo lento de decomposição capaz de encher de horror os corações ainda os menos sensiveis.

E, considerado sob o ponto de vista pratico dos seus efeitos sobre a saude publica, não ha quem não apprehenda os enormes perigos que, momentaneamente nas quadras epidemicas, deverão para ella resultar, não só do transitio constante pela via publica, em contacto franco com o ar, dos cadaveres em demanda dos cemiterios, como tambem da propria decomposição desses cadaveres nos ditos cemiterios a alguns palmos da superficie da terra, soffrendo a acção directa dos raios solares.

Todos estes inconvenientes, os de ordem material como os de ordem moral, seriam facilmente removidos adoptando-se a pratica da cremação ou a do embalsamento.

Mas, a cremação, sendo um processo violento que repugna a índole affectiva da nossa raça, e o embalsamento não podendo, por enquanto, ser adoptado entre nós como medida geral, devido ao preço excessivo que ainda custa esse serviço, necessaria se torna a excogitação de um outro meio que, não offerecendo nenhum destes senões, possa, entretanto, produzir o mesmo resultado.

- Esse meio pretendem os requerentes haver-o encontrado: consiste no isolamento completo dos cadaveres mediante o seu encerramento em urnas hermeticamente fechadas, as quaes, ao mesmo tempo que preservarão os corpos do contacto com a humidade, com a sanie e com quaesquer outras immundiciós de que esteja saturada a terra das covas, preservarão tambem o ambiente do ser viciado pelas exhalações putridas provenientes da decomposição desses corpos.

E' para a fabricação e para a venda das urnas destinadas a esse fim especial, as quaes deverão ser de barro (vidrado ou não, mas em todo o caso envernizadas sempre por fóra), de granito, de louça ou vidro, que os requerentes solicitam a concessão de privilegio, reservando-se o direito de dar a essas urnas a fórma e as configurações que entenderem conveniente, e de modificá-las conforme a experiencia e a pratica forem demonstrando ser necessario, tendo, porém, sempre em vista o seguinte :

a) que as urnas terão as dimensões necessarias para receberem folgadamente os corpos em posição horisontal, sós ou accomodados nos respectivos caixões ;

b) que as ditas urnas terão uma abertura unica pela qual serão os corpos nella introduzidos, e á qual será juxtaposta uma tampa que a feche hermeticamente, sendo os interstícios calafetados com massa apropriada ;

c) que essa tampa terá um furo destinado, uma vez encerrado o corpo, a se introduzir na urna gazes ou liquidos antisepticos (ou a se extrahir della o ar por meio de aparelhos pneumaticos), si taes medidas forem julgadas convenientes, o qual furo será por sua vez fechado por uma tampa nas mesmas condições da tampa da urna.

Tendo descripto o nosso systema de fabricar urnas funerarias para encerramentos e inhumações de corpos humanos, reivindicamos como pontos e caracteres da nossa invenção:

1º o systema de fabricação de urnas funerarias de barro vidrado ou não, envernizado ou de outro material apropriado como seja: de granito, cimento, arcias e argamassas, de fórmãs e configurações adequadas, para servirem de involucros a cadaveres humanos em inhumações;

2º, a fabricação de urnas ou involucros funerarios, feitos de barro, cimentos, arcias, granitos ou semelhantes, vidrados, pintados ou embelzados por qualquer fórma, providas de tampas e orifícios para os fins acima expostos, e de variadas dimensões, para servir ao fim a que se destinam.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1905. — Como procuradores, Moura & Wilson.

**ANNUNCIOS**

**Empreza Brasileira de Navegação Freitas**

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

Convidam-se os Srs. accionistas a se reunirem no escriptorio da empreza, á rua General Camará n. 2, 1º andar, sabbado, 22 do corrente, ás 10 horas da manhã, para tomarem conhecimento da renuncia apresentada pela actual directoria, e elegem novos directores, providenciarem sobre a alteração de alguns artigos dos estatutos e autorizarem a directoria a alienar bens sociais.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1905. — A directoria.

**A' Praça**

Participamos á praça que constituimos nesta data uma nova sociedade commercial sob a razão social de Souza Filho & Comp., em continuação dos negocios da firma Souza, Filho & Comp., extincta por fallecimento do socio barão de Andarahy, tomando a nossa cargo o activo o passivo desta referida firma.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1905. — Arthur Maximo de Souza Filho. — Hermann Kahl.

**Companhia Nacional Loterias dos Estados**

De conformidade com o que dispõe o art. 147 do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, ficam á disposição dos Srs. accionistas desta companhia, em sua sede á rua do Carmo n. 32, a cópia do balanço e demais documentos a que se refere o mencionado artigo.

Ficam tambem suspensas as transferencias de acções até o dia em que se effectuar a assembleia geral dos Srs. accionistas.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1905 — Pela Companhia Nacional Loterias dos Estados, A. Saraiva, director-gerente.

**Imprensa Nacional**

Acham-se á venda na Thesouraria desta repartição:

**Reforma Eleitoral**, decreto n. 1.269, de 15 de novembro de 1904: reforma a legislação eleitoral e dá outras providencias..... \$500

**Instruções para o alistamento de eleitores na Republica**, decreto n. 5.391, de 12 de dezembro de 1904..... \$500

**Reforma Judiciaria do Distrito Federal** — Lei n. 1.338, de 9 de janeiro de 1905 — Reorganiza a justiça local do Distrito Federal — o Decreto n. 5.433, de 16 de janeiro de 1905 — Manda observar as disposições provisórias para a execução da lei n. 1.338, de 9 de janeiro..... 1\$000

**Marcas de fabrica e de commercio** — Lei numero 1.236, de 24 de setembro de 1904 — Modifica o decreto numero 8.343, de 14 de outubro de 1887. Decreto n. 5.424, de 10 de janeiro de 1905 — Approva o regulamento para a execução da lei n. 1.236, de 24 de setembro de 1904, sobre marcas de fabrica e de commercio..... 1\$000

**Orçamento da receita e despesa para 1905** — Leis n. 1.315 e 1.316, de 30 e 31 de dezembro de 1904, que orça a receita e fixa a despesa da Republica para o exercicio de 1905, e dá outras providencias.. 1\$000

**As minas do Brazil e sua legislação**, pelo Dr. J. Pandiá Calogeras, 1º volume 6\$000

**Instruções para as eleições federaes** — Decreto n. 5.453, de 6 de fevereiro de 1905..... \$500

As vendas superiores a 100\$ com o abatimento de 15 %.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1905